



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Terça – Feira – 02 de Outubro de 2007 - Nº 3007 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.861

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-12568/2007 e 2-12573/2007, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constante dos respectivos Decretos, nos períodos e cargos mencionados, de acordo com o Artigo 38, da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Servidor	Cargo	C.H.	Unidade de Ensino	Período
17.441/2007	Aparecida Luciana Andrade Bayerl	PEF-A I	25 h	EMEB Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	12/09 a 31/12/2007
17.512/2007	Andréa Santana de Melo	PEF-A I	25 h	EMEB "Jenny Guardiã"	14/09 a 18/09/2007

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.862

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-12569/2007, 2-12572/2007, 2-12578/2007 e 2-12580/2007, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 03 (três) professores da Educação Infantil e 15 (quinze) professores do Ensino Fundamental, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas

horárias e disciplinas discriminadas nos quadros abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Designação Temporária de Professores Educação Infantil até 31/12/2007.

	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
1	Dulcinea Dutra Macedo Maciel	PEI – A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "José Pinto"	12/09/2007
2	Eliana Aparecida Silva Machado	PEI – B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Dr. Rita de Cássia Vieira Vereza"	12/09 a 18/09/2007
3	Vânia Aparecida Francisco Belo dos Santos	PEI – A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Zeni Pires Ferreira"	13/09/2007

Designação Temporária de Professores Ensino Fundamental até 31/12/2007.

	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
1	Sirene Brito	PEF- A I	N. Comum	25 h	SEME	01/09 a 30/09/2007
2	Adriana Bersacala Jordão	PEF- B IV	L. Portuguesa	25 h	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	12/09 a 19/09/2007
3	Aline Rocha de Araújo	PEF- B IV	L. Portuguesa	25 h	EMEB "Prof. Pedro Estelita Herkenhoff"	19/09/2007
4	Gláucia Gomes Marun Vicente	PEF- B IV	Matemática	25 h	EMEB "Anacleto Ramos"	23/07 a 05/08/2007
5	Guaracy Farias Gomes	PEF- A I	N. Comum	25 h	EMEB "Luiz Marques Pinto"	12/09/2007
6	Linus Tannure Santana	PEF – A II	Matemática	25 h	EMEB "Prof. Gércia Ferreira Guimarães"	19/09 a 26/09/2007
7	Mirilani dos Santos Teixeira	PEF – A II	Matemática	25 h	EMEB "Prof. Deusedith Baptista"	11/09 a 19/09/2007
8	Paulo Sérgio Lopes de Oliveira	PEF- A II	L. Portuguesa	18 h	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	12/09 a 19/09/2007
9	Rodrigo Batista Nunes Prates	PEF- B IV	Ens. Religioso	25 h	EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	11/09/2007
10	Rosany Hilário de Moraes	PEF- A II	Geografia	15 h	EMEB "Cidadã"	12/09 a 24/09/2007
11	Thamirez Zampiroli	PEF- A II	Matemática	25 h	EMEB "Jácomo Silotti"	18/09 a 25/09/2007

Designação Temporária de Professores Ensino Fundamental até 31/12/2007 – Convênio SEDUxPMCI.

	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
1	Hélio Carlos Costa	PEF- A II	Matemática	12 h	EMEB "Prof. Florisbello Neves"	11/09/2007
2	Rosana Mara Silva Vieira	PEF- B IV	Ed. Física	25 h	EMEB "Prof. Florisbello Neves"	13/09/2007
3	Rosany Hilário de Moraes	PEF – A II	Geografia	15 h	EMEB "Prof. Valdy Freitas"	12/09 a 24/09/2007
4	Sandrcan da Silva Cardoso	PEF-B IV	Ciências	25 h	EMEB "Prof. Florisbello Neves"	13/09/2007

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela:
P.M.C.I. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
A S S I N A T U R A S
Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

DECRETO Nº 17.863

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir às servidoras municipais Beatriz Michalsky Pinto, Maria Conceição Pontes Matos, Neide Aparecida Pastro Fiório e Santa Gama de Freitas, o percentual de 50 % (cinquenta por cento) permitido pelo Artigo 1º da Lei nº 2.970, de 15/02/1989, no exercício das atribuições de coordenação, atendimento e assessoramento direto do Chefe do Executivo Municipal, em regime especial de trabalho, a partir de 01 de outubro de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.864

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA LOPES** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretora de Geração de Rendas**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA, **a partir desta data**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 17.782, de 03/09/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.865

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a **Srª. JAQUELINE DE OLIVEIRA LOPES** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Habitação, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 5.620, de 27 de setembro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.866

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMUTHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIO CARLOS PINTO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Geração de Rendas**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Norte de Obras e Serviços Municipais, na SEMOSUR, constante do Decreto nº 17.851/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.867

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.

O PREFEITO MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e na Lei nº 3.380, de 25.01.91,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos para, em nome do Prefeito Municipal, assinar, deferindo ou indeferindo, todos os atos referentes a:

- I. Licença de qualquer natureza;
- II. Gratificação Assiduidade e Gratificação Especial de Especialização Acadêmica;
- III. Promoção, Enquadramento, Progressão e Ascensão Funcional de servidores;
- IV. Prorrogação (referentes a efeitos de Decretos e Portarias em geral);
- V. Criação de Comissão e designação de componentes;
- VI. Determinação de pontos facultativos;
- VII. Substituição de férias, licença médica, outras licenças de qualquer natureza, afastamento para cursos, congressos e similares, de servidor que exerça cargo em comissão;
- VIII. Concessão de férias;
- IX. Transferência de servidor;
- X. Autorização para horário extraordinário;
- XI. Inquérito Administrativo;
- XII. Suspensão de servidor (em caso de Inquérito Administrativo);
- XIII. Autorização para instalação de trailers e similares;
- XIV. Perpetuidade por doação de sepulturas;
- XV. Contratos de locação de imóveis prediais e contratos de prestação de serviços de telefonia fixa e móvel;
- XVI. Recursos Humanos;
- XVII. Certidões de qualquer natureza;
- XVIII. Requerimentos relativos a servidores relacionados com sua situação funcional;
- XIX. Pagamentos de aluguel de imóveis locados pela municipalidade;
- XX. Pedidos de fornecimento de cópias de atos oficiais municipais, tais como de leis, decretos, portarias, despachos, contratos, convênios, atas e peças de processos administrativos que não tenham sido decretados sigilosos pelo Prefeito Municipal, inclusive de certames licitatórios;
- XXI. Aprovação de regulamento para avaliação de servidores em estágio probatório elaborado por Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho;

XXII. Designação de servidores para fiscalização de contratos em geral, firmados pelo Município;

XXIII. Outros correlatos.

Parágrafo único. Fica o Secretário de Administração, Logística e Serviços Internos autorizado a delegar quaisquer das atribuições descritas neste artigo, por meio de Portaria, a seus Diretores e Gerentes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os Decretos nºs 17.156/2007, 17.163/2007, 17.234/2007 e 17.283/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.868

DISPÕE SOBRE COMISSÃO INTERNA PARA VALORAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO, VINCULADA À DIRETORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Interna para Valoração de Autos de Infração, vinculada à Diretoria de Defesa do Consumidor, que tem por finalidade avaliar o valor a ser aplicado nos Autos de Infração das ações de Defesa do Consumidor.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- ♦ Hugo Leonardo Braga Heleno
- ♦ Cláudia Mello Perim
- ♦ Nália Tomaz de Araújo Pastore

Parágrafo único - A Presidência da Comissão de que trata o *caput* deste artigo estará sob a responsabilidade do Sr. Hugo Leonardo Braga Heleno, Assessor Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 16.631/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.869

DISPÕE SOBRE COMISSÃO INTERNA PARA JULGAMENTO DE RECURSOS, VINCULADA À DIRETORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Interna para Julgamento de Recursos, vinculada à Diretoria de Defesa do Consumidor, que tem por finalidade julgar os recursos provenientes de processos de reclamação e Autos de Infração das ações de Defesa do Consumidor.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- ◆ Hugo Leonardo Braga Heleno
- ◆ Cláudia Mello Perim
- ◆ Nália Tomaz de Araújo Pastore

Parágrafo único - A Presidência da Comissão de que trata o *caput* deste artigo estará sob a responsabilidade do Sr. Hugo Leonardo Braga Heleno, Assessor Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 16.630/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.870

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, CONFORME TRATAM OS ARTIGOS 7º E 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.000, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Enquadrar, nos termos da Lei Municipal nº 6.000, de 17 de agosto de 2007, os servidores municipais efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos respectivos cargos de carreira, conforme disposto no anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 17.870, DE 25/09/2007.

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS AMPARADOS NO ART. 7º DA LEI Nº 6000/2007				
Nº	SERVIDORES	CARGO ANTIGO	CARGO NOVO	LETRA
1	ANA RAQUEL MORAES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE II B 04	B
2	GLADSTONE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE II B 04	B
3	MARIA DA PENHA MORENO DE ORNELAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE II B 04	B
4	MARTA ROSANGELA GRILO FRANCISQUETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE II B 04	B
5	REMO URAN JÚNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE II B 04	B
6	SABRINA DA SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE II B 04	B
7	SIMONE SANTOS MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE II B 04	B
8	SOLANGE DAMASCENO MATOS GRÉGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE II B 04	B
9	WELLINGTON LIMA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE II B 04	B

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS AMPARADOS NO ART. 8º DA LEI Nº 6000/2007				
Nº	SERVIDORES	CARGO ANTIGO	CARGO NOVO	LETRA
1	ALINE DE FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
2	ANDRÉA PENHA GAVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
3	ATHAGIL FERREIRA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
4	CLÁUDIO AUGUSTO PRINCISVAL GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
5	DELMA OLINDA CARVALHO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
6	ELIETE MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
7	ELIZABETH DE LUCA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
8	HAYMÉ FERNANDES PINTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
9	JARBAS CABELINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
10	LUCIANA RIZZO CONTARINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
11	MÁRCIA ROSA DE CASTRO LETTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
12	MARIA APARECIDA BRUM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
13	MARIA SILVANA DARDENGO DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
14	MARINA DA COSTA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
15	MARLENE POLONINE ANDRÉ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
16	MARLI ANA TOGNERI GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B

17	PRISCILLA ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
18	PRISCILA SILVA DE SOUZA PAGANOTTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
19	RITA BRAMBILA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
20	ROSA NEIDE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
21	ROSIENNI APARECIDA DE ASSIS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B
22	SILVANA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II A 03	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO II B 04	B

DECRETO Nº 17.871

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.000, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Enquadrar, nos termos da Lei Municipal nº 6.000, de 17 de agosto de 2007, os servidores municipais relacionados em anexo, nos respectivos cargos de carreira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 17.871, DE 25/09/2007.

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS AMPARADOS NO ART. 5º DA LEI Nº 6000/2007				
Nº	SERVIDORES	CARGO ANTIGO	CARGO NOVO	LETRA
1	COSME DAMIÃO DE PAULA	FISCAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE III VI B 12	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO VI B 12	G
2	GUILHERME FERREIRA VELLOZOZO	FISCAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE III VI B 12	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO VI B 12	G
3	NAMETALA ALVES AYUB ALMEIDA	FISCAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE III VI B 12	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO VI B 12	G
4	NEUZA SABADINE LEMOS DARDENGO	FISCAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE III VI B 12	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO VI B 12	F
5	RICARDO RODY VIANNA	FISCAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE III VI B 12	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO VI B 12	G
6	TATIANA VEIGA SOARES FRANCO	FISCAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE III VI B 12	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO VI B 12	H
7	VALÉRIA FLORINDO NETTO	FISCAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE II VI A 11	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO VI B 12	F

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS AMPARADOS NO ART. 6º DA LEI Nº 6000/2007				
Nº	SERVIDORES	CARGO ANTIGO	CARGO NOVO	LETRA
1	LUIZ PAULO COLLI	FISCAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE III VI B 12	AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE VI B 12	C
2	VALÉRIA ARAÚJO FRAGA	FISCAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE III VI B 12	AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE VI B 12	E

DECRETO Nº 17.872

APROVA O REGULAMENTO DO 1º CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE TAMBOR E BALIZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar as práticas desportivas como direito de cada um, apoiando e executando programas e projetos neste sentido,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para o **1º Campeonato Intermunicipal de Tambor e Baliza** a ser realizado neste Município, no dia 06 de outubro de 2007, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, e constantes da Lei Municipal nº 5.934, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**REGULAMENTO DO
1º CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE
TAMBOR e BALIZA**

1- REALIZAÇÃO

O 1º Campeonato Intermunicipal nas Modalidades de Tambor e Baliza será realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no dia 06 de outubro de 2007, no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, a partir das 14 h.

2- INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas até às 13 h do dia 06 de outubro de 2007, no local do evento.

2.2 – As provas serão nas modalidades de Três Tambores e Seis Balizas.

2.2 – As provas na modalidade de Três tambores serão disputadas em três categorias:

a) Categoria Aberta: Participarão desta categoria aqueles competidores que forem profissionais, isto é, treinadores;

b) Categoria Amadora: Participarão desta categoria aqueles competidores que não forem treinadores, e que ainda forem proprietários dos cavalos que estiverem montando;

c) Categoria Jovem: Participarão desta categoria aqueles competidores que tiverem entre 14 e 17 anos de idade.

2.3 – As provas na modalidade de Seis Balizas serão disputadas em três categorias:

a) Categoria Aberta: Participarão desta categoria aqueles competidores que forem profissionais, isto é, treinadores;

b) Categoria Amadora: Participarão desta categoria aqueles competidores que não forem treinadores, e que ainda forem proprietários dos cavalos que estiverem montando;

c) Categoria Jovem: Participarão desta categoria aqueles competidores que tiverem entre 14 e 17 anos de idade.

2.4 – No ato da inscrição os candidatos deverão levar uma fotocópia e apresentar os originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) C.P.F.

3 – FORMA DE DISPUTA

3.1 – Prova de Tambores: Os Tambores serão dispostos triangularmente na pista, e será o campeão aquele competidor que conseguir contornar os três tambores no menor tempo possível.

3.2 – Prova de Seis Balizas: Consagrar-se-á Campeão aquele competidor que contornar as seis balizas no menor tempo possível.

4 – PREMIAÇÃO

4.1 – A premiação do campeonato ora regulamentado será paga, em espécie, pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, aos 1º, 2º e 3º colocados de cada categoria, conforme demonstrativo abaixo:

		1º Lugar	R\$ 200,00
	Categoria Aberta		
Modalidade Três Tambores		2º Lugar	R\$ 120,00
		3º Lugar	R\$ 80,00
		1º Lugar	R\$ 150,00
	Categoria Amadora	2º Lugar	R\$ 90,00
		3º Lugar	R\$ 60,00
Categoria Jovem		1º Lugar	R\$ 75,00
		2º Lugar	R\$ 45,00
		3º Lugar	R\$ 30,00
	Categoria Aberta	1º Lugar	R\$ 200,00
Modalidade Seis Balizas			

	2º Lugar	R\$ 120,00
	3º Lugar	R\$ 80,00
	1º Lugar	R\$ 150,00
Categoria Amadora	2º Lugar	R\$ 90,00
	3º Lugar	R\$ 60,00
Categoria Jovem	1º Lugar	R\$ 75,00
	2º Lugar	R\$ 45,00
	3º Lugar	R\$ 30,00

4.2 – Também será paga, em espécie, uma premiação especial aos competidores que realizarem as provas em menor tempo possível, conforme a seguir:

a) Modalidade Três Tambores: Será pago uma premiação especial no valor de R\$ 350,00 ao competidor que concluir a prova no menor tempo possível entre todos os competidores nesta modalidade.

b) Modalidade Seis Balizas: Será pago uma premiação especial no valor de R\$ 350,00 ao competidor que concluir a prova no menor tempo possível entre todos os competidores nesta modalidade.

5- INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 – Os casos omissos ou dúbios que possam existir neste regulamento serão solucionados pela comissão organizadora.

WILLIAM BARBOSA DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DECRETO Nº 17.873

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de Diretor Superintendente da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, o Sr. **ALCIONE DIAS DA SILVA**, a partir de 01 de outubro de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.874

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **LUIZ FELIPE DAVID MARIN**, para responder pelo cargo de Diretor Superintendente da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI, a partir de 01 de outubro de 2007, sem ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.875

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 17.849, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 20 de agosto de 2007, o Decreto nº 17.849/2007, que trata da nomeação de **Josias Pereira de Castro**, no cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial de Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial,
download de leis, serviços municipais,
endereços, telefones de atendimento e
Consultas de Processos)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim

**AQUI Õ TRÁBALHO
NÃO PÁRA**